

CONCORRÊNCIA N° 02/2012

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 11 DE SETEMBRO DE 2012

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniu-se no dia 11 de setembro de 2012, às 9 horas e trinta minutos, no Plenarinho “Vereador Dr. Wilson de Melo Guimarães”, localizado na sede da Câmara, situada na Praça Torquato de Almeida, nº 100, centro, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, considerando a presença de todos os membros da Comissão, a presidente, Danielle Souza Alves, deu por aberta a sessão, com a assessoria do Assessor Técnico em Engenharia e Arquitetura da Câmara Municipal de Pará de Minas e engenheiro responsável pelo acompanhamento técnico do edital desta Concorrência, que tem como objeto o fornecimento de projetos, materiais e serviços com mão de obra especializada para instalação de Cabeamento Estruturado de Dados e Voz nas novas dependências da Câmara Municipal de Pará de Minas. A reunião contou, também, com a assessoria do procurador jurídico da Câmara, doutor Antônio Carlos Lucas. O objetivo da reunião é conferir e analisar os documentos apresentados para escoimação pelas empresas Sistema Telecomunicações e Comércio Ltda; RHO Serviços e Consultoria em Informática Ltda; Digicomp Engenharia Ltda e Consite Projetos e Construções Ltda., conforme ata do dia 24 de agosto de 2012. A Comissão esclarece que, conforme análise documental do engenheiro arquiteto Osvaldo da Fonseca Filho às observações registradas pelas empresas no início da abertura dos envelopes, poderiam ser escoimadas as seguintes questões: pela empresa RHO: *apresentação do treinamento ou certificação de NR10 e certificação em cabeamento estruturado e, no caso de supervisor de rede, apresentação em NR33 e certificação em cabeamento estruturado* (alínea f, subitem 2.4 do edital); apresentação NR10 dos funcionários citados no item 5.3.d do ANEXO I do edital (5.3 - *O dimensionamento da equipe deverá, obrigatoriamente, incluir os seguintes profissionais (...) d) técnico de instalações nível médio com NR10 e com certificação em cabeamento, com experiência profissional comprovada mínima de 3 (três) anos*); determinar prazo de validade no contrato de prestação de serviços de engenheiro; pela empresa Digicomp Engenharia Ltda: apresentação da 13^a alteração

contratual da empresa devidamente assinada, conforme item 2.1 do edital – *Documentos para habilitação jurídica*; peça empresa Consite Projetos e Construções Ltda: apresentação de documentos exigidos no item 5.3.d do ANEXO I do edital (5.3 - *O dimensionamento da equipe deverá, obrigatoriamente, incluir os seguintes profissionais (...) d) técnico de instalações nível médio com NR10 e com certificação em cabeamento, com experiência profissional comprovada mínima de 3 (três) anos*). A Comissão esclarece, ainda, que à empresa Sistema Telecomunicações e Comércio Ltda foi dada a faculdade de escoimar o descumprimento ao disposto em 2.4.f do edital (2.4.f – f - *apresentação do treinamento ou certificação de NR10 e certificação em cabeamento estruturado e, no caso de supervisor de rede, apresentação em NR33 e certificação em cabeamento estruturado*), uma vez que a empresa havia sido considerada inabilitada na reunião de início de abertura dos envelopes. Feita a conferência e análise dos documentos, a Comissão, juntamente com a assessoria técnica, constatou o que se segue. Em relação à empresa RHO Serviços e Consultoria em Informática Ltda: apresentou os documentos elencados na alínea f, subitem 2.4 do edital, porém parte deles apenas em cópias simples, sem os originais para autenticação, e parte devidamente autenticados, o que descumpre o item 2.6 do edital, que determina que os documentos para habilitação apresentados em cópias simples deverão estar acompanhados dos originais para autenticação, caso contrário, deveriam ter sido autenticados em cartório; da mesma forma, apresentou os documentos elencados em 5.3.d, porém uma certificação em cabeamento também foi apresentada apenas em cópia simples, sem o original para autenticação o que descumpre o item 2.6 do edital; determinou prazo de validade no contrato de prestação de serviços de engenheiro. Em relação à empresa Digicomp Engenharia Ltda, esta apresentou sua 13^a alteração contratual devidamente assinada, escoimando, assim, o erro relacionado ao item 2.1 do edital – *Documentos para habilitação jurídica*. Em relação à empresa Consite Projetos e Construções Ltda: deixou de apresentar certificação em cabeamento do profissional indicado, apresentando apenas certificado de boas práticas de instalação de produtos de determinada marca (também apenas em cópias simples), o que não substitui a certificação exigida no edital. Em relação à empresa Sistema Telecomunicações e Comércio Ltda: apresentou documentos apenas em cópias simples sem os originais para autenticação, o que descumpre o item 2.6 do edital, que determina que os documentos para habilitação apresentados em cópias simples deverão estar acompanhados dos originais para autenticação, caso contrário, deveriam ter sido autenticados em cartório. Diante das constatações, ficam inabilitadas as empresas RHO Serviços e Consultoria em Informática Ltda, Sistema

Telecomunicações e Comércio Ltda e Consite Projetos e Construções Ltda e fica habilitada a empresa Digicomp Engenharia Ltda. Assim, abre-se prazo para recurso, nos termos do item 8 do Edital. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão, pela representante da licitante e pelos profissionais da assessoria técnica. Pará de Minas, 11 de setembro de 2012.

Danielle Souza Alves
Presidente

Carmélia Cândida da Silva
Membro CPL

Euler Aparecido de Souza Garcia
Membro CPL

Magna Libéria Ferreira Nogueira
Membro CPL

Osvaldo da Fonseca Filho
Engenheiro Responsável pela C. M. Pará de Minas

Antônio Carlos Lucas
Procurador Jurídico